



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.153 , DE 31 DE JULHO DE 2017.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto-Lei nº 35, de 7 de dezembro de 1982, considerando a decisão judicial proferida no Processo nº 10007594-21.2017.8.22.0501 e o teor do Ofício nº 704/SeçCorr./CCORPM-2017, de 8 de junho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o 1º TEN PM RE 100094679 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 79, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o 1º TEN PM RE 100094679 SALOMÃO DAVID ALBUQUERQUE MOREIRA DE LIMA, na condição de adido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para efeitos de controle e escrituração de alterações, enquanto permanecer a situação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 8 de junho de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de julho de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador